



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 013/CMS/2017

Monte Negro-RO, 04 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre a formação das comissões para a realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.”

O Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de Fevereiro das 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei Federal 8.142/90 Lei complementar 141/2012, Resolução 453/2012/CNS, assim como em seu regimento interno, decidiu o seguinte:

CONSIDERANDO a Portaria nº1. 017 de 11 de Maio de 2016, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

CONSIDERANDO as regras contidas na Resolução nº 539 do Conselho Nacional de Saúde-CNS, de 09 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO capítulo II do cronograma que estabelece em seu Art. 2º - I “Etapas Municipais e/ou Macrorregionais deverão ser realizadas de 22 de Julho até 31 de agosto de 2017”.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2017, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, aonde foi apresentado ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a necessidade da realização da referida Conferência.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2017, também no Centro Cultural Assis Chateaubriand, para a definição das comissões de organização e relatoria, da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, que será realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Art. 1º - Montar as Comissões que, Coordenará,executará e promoverá a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, com o Tema ,“Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade”.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelo Presidente, Relator e membro, o qual foi definido em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 03 de agosto de 2017.

Art. 3º - A Comissão Relatora, Também será composta pelo Presidente, Relator e membro, definido em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As Comissões serão Compostas da seguinte forma:

I – Comissão Organizadora;

- a) Presidente: Luana Priscila C.S. Vital,
- b) Relatora: Kamila Ferreira da Silva,
- c) Membro: Elvis Dias de Carvalho.
- d) Membro: Sonia Leite

II – Comissão de Relatoria;

- A) Presidente: Vilsom Antônio Gonçalves Leal,
- b) Relator: José Valdir da Silva
- c) Membro: Antônio de Souza Julião

Art. 5º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Conselheiro Vilsom Antônio Gonçalves Leal  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro-RO /Triênio 2017/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Homologo a Resolução nº **013/2017/CMS-MN/RO**, nas conformidades da lei 8.080/90 lei 8.142/90 e lei Municipal 032/1994, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM     /     /